



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Prefeito Municipal de Santarém-PA, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a NESTOR ORLANDO MILÉO, (sem qualificação no título), que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, procedimento nº071/2025, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado Núcleo Irurá sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: “453.128,00 metros quadrados de terreno patrimoniais situados nesta cidade, à Avenida Fernando Guilhon: ÁREA I: ao norte limitando-se com a Avenida Fernando Guilhon, medindo 400,00 metros, ao Sul com Estrada Municipal Santarém São Bráz, medindo 331,00 metros; a Leste medindo 432,04 metros, limitando-se com áreas da Companhia de Saneamento do Pará -COSANPA; a Oeste limitado-se com área de José Carneiro da Cunha, medindo 470,00 metros; perfazendo uma área de 163.680,00m². ÁREA II: Ao Norte limitando-se com área da Associação Atlética Banco do Brasil- AABB, medindo 32,00 metros; ao Sul com a Avenida Fernando Guilhon, medindo 510,00 metros; a Leste acompanhando o traçado da estrada de penetração às áreas da praia da Salvação, cuja soma dos marcos é de 1.098,00 metros; e a Oeste medindo 791,00 metros, limitando-se com a área de José Carneiro da Cunha; perfazendo uma área de 289.448,08m², cujo terreno tem a forma irregular”.

TITULARES TABULARES DO DOMÍNIO	MATRÍCULA
Nestor Orlando Miléo	Nº 1.492
CONFRONTANTES EXTERNOS	MATRÍCULA
Associação Atlética Do Banco Do Brasil- AABB	Não identificada
Companhia de Saneamento do Pará- COSANPA	Não identificada

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santarém, Estado do Pará, localizado na Rua Magnólia, 763, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implica em concordância e a perda do eventual direito que o notificado tem de titular sobre o imóvel objeto da regularização. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no diário oficial.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – IMAGEM AÉREA DA POLIGONAL

